



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 733 DE 05 DE MAIO DE 2022**

**“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

**Considerando** o OFÍCIO Nº SASDH-OFI-2022/00066, de 28 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00210, de 28 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH tem a seguinte estrutura organizacional básica:

**I – Secretário:**

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação e Eventos;
- c) Assessoria Jurídica;
- d) Unidade de Controle Interno;
- e) Secretaria Executiva dos Conselhos;

**II – Secretário Adjunto;**

**III – Diretoria de Planejamento Social e Operacional:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Assessoria Administrativa;
- c) Divisão de Projeto Social;
  - 1. Núcleo de Programas e Projetos;
- d) Divisão de Licitação, Contratos e Convênios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

- e) Divisão de Monitoramento Social;
- f) Divisão de Planejamento Tático;

**IV – Diretoria de Gestão:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Execução Orçamentária e Financeira;
- c) Divisão de Contabilidade da SASDH e dos Fundos Municipais;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
  - 1. Núcleo de Gestão do Trabalho
- e) Divisão de Compras;
- f) Divisão de Tecnologia da Informação;
- g) Divisão de Almoxarifado
- h) Divisão de Patrimônio;
- i) Divisão de Zeladoria e Transporte;

**V – Diretoria de Assistência Social:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSU-AS;
  - 1. Divisão de Regulação;
- c) Departamento de Proteção Social Especial – DPSE:
  - 1. Unidade de Acolhimento Casa Sol Nascente;
  - 2. Unidade de Acolhimento Dr<sup>a</sup> Maria Tapajós;
  - 3. Unidade de Acolhimento Dona Elza;
  - 4. Unidade de Acolhimento para Imigrantes;
  - 5. Unidade de Serviço de Acolhimento Familiar;
  - 6. Divisão de Atenção Especial;
    - 6.1. Unidade de Atendimento Socioeducativo;
    - 6.2. Unidade CREAS Manoel Julião;
    - 6.3. Unidade CREAS Parque;
  - 7. Divisão de Atenção à População em Situação de Rua;
    - 7.1. Núcleo Centro Pop;
- d) Departamento de Proteção Social Básica – DPSB:
  - 1. Divisão de Cadastro Único e Auxílio Brasil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

2. Coordenadoria de Gestão dos Centros de Referências da Assistência Social – CRAS;
  - 2.1. Unidade CRAS Cidade Nova;
  - 2.2. Unidade CRAS Cidade do Povo;
  - 2.3. Unidade CRAS Santa Helena;
  - 2.4. Unidade CRAS Sobral;
  - 2.5. Unidade CRAS Calafate;
  - 2.6. Unidade CRAS São Francisco;
  - 2.7. Unidade CRAS Rui Lino;
  - 2.8. Unidade CRAS Tancredo Neves;
3. Divisão de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:
  - 3.1. Núcleo do Centro de Convivência para a Pessoa Idosa;
4. Divisão de Benefícios Assistenciais;
- e) Coordenadoria de Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional:
  1. Divisão de Banco de Alimentos;
  2. Divisão Restaurante Popular;

**VI – Diretoria de Direitos Humanos:**

- a) Assessoria Técnica;
- b) Departamento de Promoção de Direitos;
  1. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa com Deficiência;
  2. Divisão de Promoção de Direitos de Crianças e Adolescentes;
  3. Divisão de Promoção de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) Departamento de Políticas para Mulheres
  1. Assessoria Administrativa;
  2. Divisão Casa Rosa Mulher;
    - 2.1. Núcleo de Atendimento Psicológico;
    - 2.2. Núcleo Atendimento Social;
    - 2.3. Núcleo de Orientação Jurídica;
- d) Departamento de Promoção de Igualdade Racial:
  1. Assessoria Administrativa;
- e) Departamento de Política para a Juventude:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

1. Assessoria Administrativa;
2. Divisão de Formação e Estágio;

**§1º Conselhos Vinculados:**

- a) Conselho Municipal de Assistência Social;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- e) Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- f) Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional;
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- h) Conselho Municipal da Juventude;

**§2º Fundos Vinculados:**

- a) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- b) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

**Art. 2º** As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH**, serão definidas em seu Regimento Interno.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 110, de 09 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 05 de maio de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADO NO DOE  
Nº 13.280, 09/05/2022  
PAG: 32-33